



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202310025451

Nome original: 1_00258569_M76546.pdf

Data: 29/11/2023 07:23:40

Remetente:

Leandro Felix de Sousa

Caldas Novas - Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas do Município de Caldas Novas

Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta ao Mandado de Penhora, Avaliação e Registro; e, Auto de Penhora e Avaliação
, referente ao Processo: ATOrd 0010278-41.2020.5.18.0161.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Leandro Félix de Sousa Oficial do Registro
de Imóveis de Caldas Novas Município do
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICADO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº 76.546, CNM nº 028357.2.0076546-23, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 10, da quadra nº 58, sito à Rua Luiz Gonzaga de Menezes, no loteamento denominado "**PARQUE REAL**", nesta cidade, com a área de 420,00m², medindo: 14,00m de frente para a Rua Luiz Gonzaga de Menezes; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 11; pelo fundo, 14,00m confrontando com o lote nº 12; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 09. **PROPRIETÁRIA: BEGONE IMÓVEIS LTDA**, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.095.927/0001-52. **TÍTULO AQUISITIVO**: Registro nº 1-6131, fls. 265/269, Livro 2-T, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

R1-76.546 - Caldas Novas, 16 de março de 2011. VENDA- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 707, fls. 163/165, em 04/03/2011; a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **WALKER DIAS SILVA**, brasileiro, divorciado, comerciante, CI nº M-5.830.846 SSP/MG, CPF nº 731.034.116-34, residente e domiciliado nesta cidade; pelo preço de R\$ 2.000,00. Consta da escritura o pagamento do ISTI, sobre a avaliação de R\$ 6.576,50, bem como a apresentação ao Tabelião das Certidões exigidas pela legislação. Está consignado na escritura acima aludida que o imóvel objeto deste registro está contabilmente lançado no ativo circulante e não consta, nem constou do ativo permanente da empresa, nos termos do que preconiza o artigo 16, da Portaria conjunta PGFN/RFB nº 3, de 22/11/2005. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 134,00 + T.J. R\$ 9,18

R2-76.546 - Caldas Novas, 30 de janeiro de 2013. HIPOTECA - Para garantia da Cédula de Crédito Comercial nº 170.513.266, emitida em 28/01/2013, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, agência desta cidade, inscrito CNPJ/MF nº 00.000.000/1592-04, no valor de R\$ 50.000,00, a ser pago em 22 prestações mensais consecutivas, vencendo a primeira em 25/05/2013 e a última em 25/02/2015, com juros à taxa de 2,097% ao mês, correspondendo a 28,279% efetivos ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (mês comercial: de 30 dias). As demais condições constam do R5.901, ficha 01, Livro Auxiliar 3, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

Av3-76.546 - Protocolo: 267.095, Data Entrada: 10/05/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Walker Dias Silva, CPF n.º 731.034.116-34, nos autos do Processo nº 00102784120205180161, pela Vara do Trabalho desta Comarca, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 02/05/2023, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 202305.0217.02682289-IA-160. Selo: 00102305103656029840020. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos Estaduais: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 23 de maio de 2023. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

R4-76.546 - Protocolo: 275.634, Data Entrada: 20/11/2023. PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, expedido em 10/10/2023, Processo: ATOrd

nº controle: 44464.B4175.7F704.65B4D42

Página: 1 de 2

Certidão - Pedido nº 258.569 - Selo Digital: 00102311213130529700096
Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO

28/11/2023 08:27
Documento Certificado Digitalmente
RAYANNE VIEIRA MATOS DE
CARVALHO:04528309157

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: **PATRICIA DE CASTRO - 5469**
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23112915525419300000060641449>

Número do documento: 23112915525419300000060641449

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Num. bb8c43f - Pág. 2

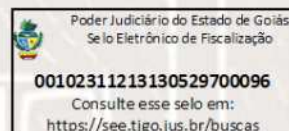
0010278-41.2020.5.18.0161, pela Vara do Trabalho de desta Comarca, de ordem do MM. Juiz, Dr. Wagson Lindolfo Jose Filho, e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 10/11/2023, da Ação de Execução, como autor **MARIO DA LUZ FILHO**, e réu **WALKER DIAS SILVA WDS - ME E OUTROS (2)**; procedo o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o valor da execução de R\$ 99.585,82 (noventa e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Emolumentos: Isento. Selo: 00102311132890029700118. Emolumentos: Isento. Caldas Novas-GO, 27 de novembro de 2023. Dou fé. Luma Layane de Oliveira - Escrevente.

CERTIFICO finalmente que, a presente Certidão foi expedida por solicitação feita através do Auto de Penhora e Avaliação, datado em 17/11/2023, referente ao CartPrecCiv 0010278-41.2020.5.18.0161, da Vara do Trabalho de Caldas Novas, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região, Poder Judiciário da União.

O referido é verdade e dou fé.
Caldas Novas/GO, 28 de novembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
Rayanne Vieira Matos de Carvalho
Escrevente

Emolumentos.....: R\$ 0,00
Taxa Judiciária.....: R\$ 0
Fundos.....: R\$ 0,00
ISS.....: R\$ 0,00
Valor Total.....: R\$ 0,00



Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
CALDAS NOVAS - GO

nº controle: 44464.B4175.7F704.65B4D42

Página: 2 de 2

Certidão - Pedido nº 258.569 - Selo Digital: 00102311213130529700096
Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: **PATRICIA DE CASTRO - 5469**
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23112915525419300000060641449>
Número do documento: 23112915525419300000060641449

28/11/2023 08:27
Documento Certificado Digitalmente
RAYANNE VIEIRA MATOS DE
CARVALHO: 04528309157

Num. bb8c43f - Pág. 3



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

RAYANNE VIEIRA MATOS DE CARVALHO:04528309157

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

Validar Selo

